



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### TERMO REFERÊNCIA

**De:** Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Registro de preços para Aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenções em conjunto de bombas submersas marca KSB, modelo KRT K150-401 83CV 440 Volts , instaladas na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Arcos.

**Justificativa:** Devido o município possuir em seu sistema de tratamento de esgoto 2 (duas) CONJUNTOS BOMBAS SUBMERSAS, se faz necessário a aquisição de diversas peças para manutenção destas bombas, sendo muitas vezes de extrema urgência. Desta maneira, justifica a necessidade da aquisição de peças para que tais serviços não sejam interrompidos, como o tratamento de esgoto por longos períodos de tempo à população atendida pelo município. Como já supracitado, existindo a necessidade de recuperação de bombas que realizam o bombeamento para o tratamento do esgoto, a maioria dos casos são passíveis de recuperação a custo menor do que substituição por novos conjuntos.

**Justificativa:** Os itens devem ser reunidos em lote para que haja garantia do serviço e peça e tudo seja feito no mesmo momento. Se forem fornecedores diferentes ocasionará atraso no serviço o poderá acarretar em multa ambiental e prejuízo de saúde à população.

**Da Especificação do Objeto:**

Lote	Item	Descrição do Produto	Quantidade Estimada	Unidade Medida
1	1	Fio 15 AWG	20	KG
1	2	Fio 16 AWG	20	KG
1	3	FIO 17 AWG	20	KG
1	4	Espaguete 200º 10 mm	10	KG
1	5	Espaguete 200º 08 mm	10	KG
1	6	Espaguete 200º 06 MM	10	KG
1	7	Foscope (COBRE)	02	KG
1	8	Verniz 1314 (ESTUFA)	03	LTS



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1	9	Cabo 6 AWG 200°	30	MTS
1	10	Rolamento NU 0316 C3	04	Unidade
1	11	Selo Mecânico MG1/65-G6	03	Unidade
1	12	Selo Mecânico MG1/55-G7	03	Unidade
1	13	Cabo PP A X 25 MM	40	MTS
1	14	Rotor 401	01	Unidade
1	15	Caracol KTR 150-401 / 654	01	Unidade
1	16	SERVIÇO HORA HOMEM, Os serviços consistem em: serviços de manutenção corretiva e preventiva nos conjuntos de bombas submersas, em geral, como desmontar e montar os equipamento e fazer a manutenção geral sendo; rebobinamento em motores elétrico, substituição de peças danificadas, limpeza, lubrificação dos componentes, escovar a bomba, ajustar a tensão do motor ou aceleração, vedar as conexões, refazer o acoplamento do motor bomba dentre outros como pintura nas peças em Moto bomba Submersa Marca KSB KRT K150-401 83CV 440 V.	480	HORAS

### Observação:

Faz parte do sistema de tratamento de esgoto o seguinte equipamento: 02 (duas) Moto Bomba submersa modelo KRT K150-401 83CV 440 Volts.

As peças devem ser originais e compatíveis para o modelo existente.

A entrega das peças deverá ser no máximo 24 horas após ter recebido a Autorização de Compra, onde será informando local de entrega. Garantia das peças conforme fabricante de cada peça.

Quanto à realização dos serviços, os setores deverão solicitar a autorização para providenciar a ordem de execução dos serviços ou a ordem de compra, através de requerimento ao Departamento de Suprimentos, descrevendo de forma clara e objetiva, serviços de hora homem e as peças danificadas que irão ser substituída, contendo a descrição completa do equipamento e o local de instalação, tipo/modelo/patrimônio.

Havendo a necessidade de remover o equipamento, deverá ser realizada mediante a utilização de veículo adequado para o transporte e os custos referentes ao transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA, que terão prazo de máximo de 24 horas para remover o equipamento.

A contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para iniciar o serviço, após a emissão da ordem de serviço e terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para executar e concluir o serviço de manutenção, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante autorização da requerente. Fiscalização do serviço conforme portaria 105/2018.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Requisitos Necessários:** Toda documentação necessária para os interessados participarem do Pregão para Registro de Preço estão contidas no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

### Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo.

O produto deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de serviço.

As condições completas para pagamento estão contidas no edital.

Arcos, 07 de Julho de 2020.

**MILLER FERNANDES DE ASSIS**

*Miller Fernandes de Assis*  
Sec. Munic. Meio Ambiente  
e Agricultura - Masp 6222

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura